

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Serviços Compartilhados

Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas

Superintendência Regional de Administração em São Paulo

Divisão de Administração e Logística

Serviço de Licitações e Contratos

Equipe de Contratos

Unidade Gestora: SRA/SP

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM BEBEDOURO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, COMO LOCATÁRIA, E A SRA. MARILDA IZIQUE CHEBABI E O SR. JÚLIO ROBERTO MATTOSINHO CHEBAB, COMO LOCADORES - DI 137/2012.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pela Superintendente Substituta, Sra. **ALINE FERREIRA CAJUHI**, nomeada pela Portaria SSC/MGI nº 7477/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, e pelo art. 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, publicada no DOU de 03/05/2023, inscrita no SIAPE nº 1756929, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, como **LOCADORES**, a sra. **MARILDA IZIQUE CHEBABI** e o sr. **JÚLIO ROBERTO MATTOSINHO CHEBAB**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46252.000432/2012-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, ratificado pelo Parecer Referencial nº 007/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **01/11/2024** a **31/10/2025**;
 - 1.1.2. o reajuste do valor do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. O reajuste é previsto na Cláusula Nona do Contrato originário, e teve como data-base o mês de setembro/2024.
- 2.2. O índice utilizado foi o IGP-M - FGV, no percentual de **4,53%**.
- 2.3. O valor mensal passará de **R\$ 1.428,55** (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.493,26** (um mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).
- 2.4. O novo valor terá vigência a partir de **01/11/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

- 3.1. O valor mensal da locação, **R\$ 1.493,26** (um mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 17.919,12** (dezessete mil novecentos e dezenove reais e doze centavos) deste Termo Aditivo.
- 3.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000304, apropriada no elemento de despesas 339036 da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 3.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA VALIDADE E EFICÁCIA**

- 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

- 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

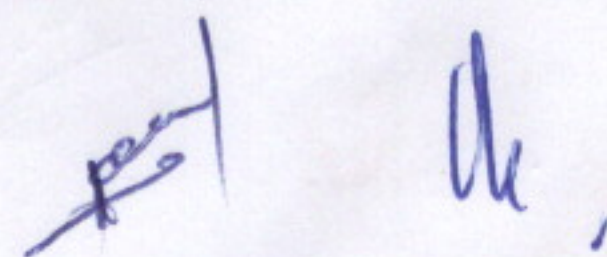
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

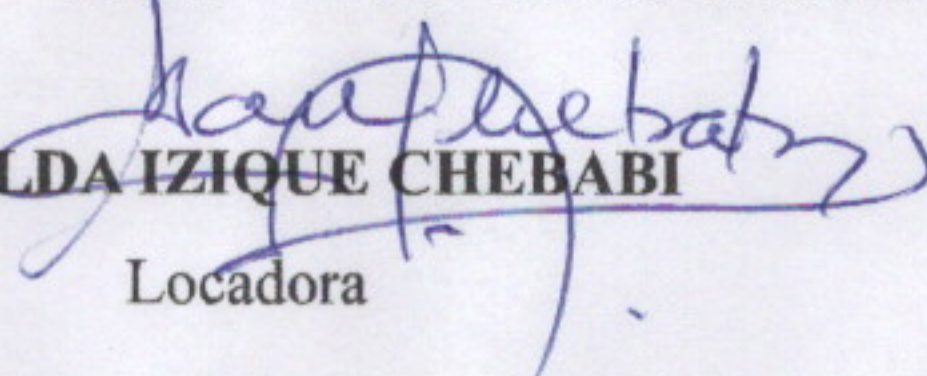
São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

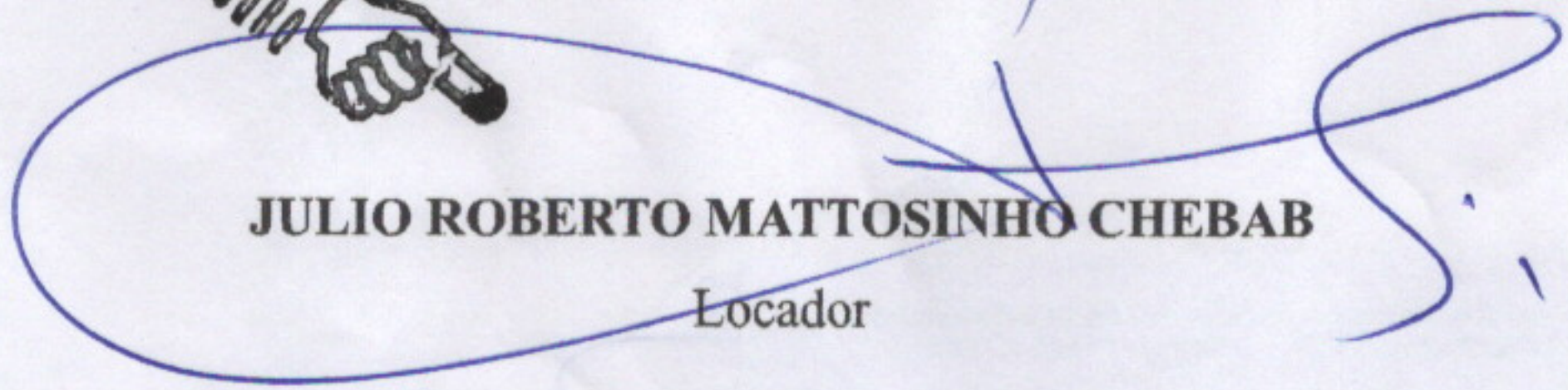
ALINE FERREIRA CAJUHI

Superintendente Substituta da SRA/SP




MARILDA IZIQUE CHEBABI

Locadora


JULIO ROBERTO MATTOSINHO CHEBAB

Locador

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRAChefe de Serviço de Licitações e Contratos - DIAL-
SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRAResponsável pela Equipe de Contratos - SELIC-
DIAL-SRA/SP

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 16/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



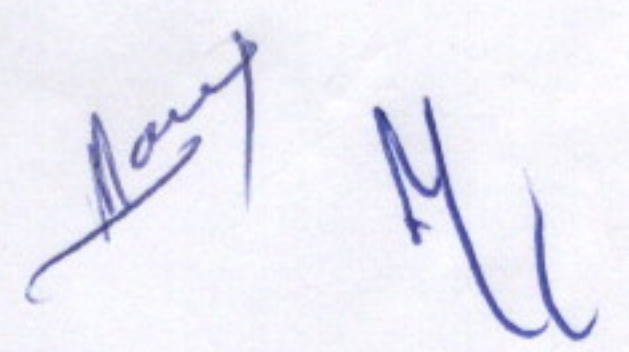
Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 16/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44218535** e o código CRC **C31E3A6C**.

Referência: Processo nº 46252.000432/2012-00.

SEI nº 44218535



SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

MARILDA IZIQUE CHEBABI

Locadora

JULIO ROBERTO MATTOSINHO CHEBABI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BEBEDOURO-SP
RUA DR. TOBIAS LIMA, N.º 921 - CENTRO - FONE: (17)3342-5922

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma
(s): MARILDA IZIQUE CHEBABI(17399), JULIO ROBERTO
MATTOSINHO CHEBABI(30839), Dou fé. Selo(s):
AA0150274.

Bebedouro-SP, 23/10/2024. Seg: 5051494850485052495461535249.

Em Teste da verdade

CESAR AUGUSTO LIMA - ESC. AUT.

Valor Unit. R\$ 12,66 - Total: 25,32

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



César Augusto Lima
Escritório de Autenticidade

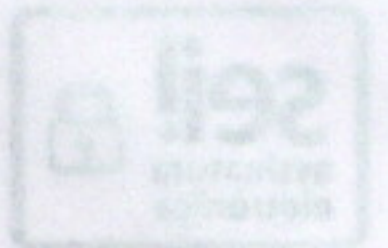
Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

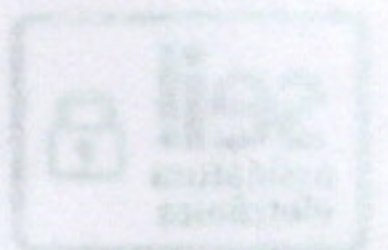
Chefe de Serviço de Licitações e Contratos - DIAL-

SRA/SP

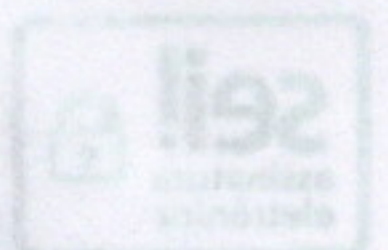
Documento assinado eletronicamente por Márcio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo, em 15/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço, em 16/10/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Aline Ferreira Cajuli, Chefe(a) de Divisão, em 16/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 44218232 e o código CRC C3E3A6C.



SEI nº 44218232

Referência: Processo nº 4632.000432/2013-00.